PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Cancelamento da UNIBRASP e ASMERJ – Deferido 20/1914/2007 – Francisco Carlos da Silva Belchior

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/1750/2007 – Walter Rodrigues Madeira

Licença especial - Deferido

20/1429/2007 - José Eglesias Gomes - de 01.07 a 28.09.07

Auxílio transporte – Deferido

20/2675/2007 - Carlos Antonio Kale da Cal

Abono refeição – Indeferido

20/2684/2007 - Verônica Maria de Araújo Vivas

20/2699/2007 - Carlos Eduardo Alves de Aguiar

20/2652/2007 – Marcio de Carvalho Rangel

Abono refeição - Deferido

20/2672/2007 - Rodrigo EI - Kik S. Chalhub

20/2713/2007 - Zilma Almeida da Silva

20/2715/2007 - Zélia Lima de Araújo

20/2611/2007 - Carlos Augusto F. Meirelles

20/2634/2007 - Alex Parreira de Azevedo

20/2671/2007 - Maria Valdirene do N. Ferreira

20/2638/2007 - Pedro Henrique Braga M. Lima

20/2640/2007 – Jefferson Krugel Martinusso

20/2592/2007 - Michelle Pereira Marques

Abono permanência – Indeferido

20/2390/2007 - Dayse Lucia da S. Pedrosa

20/2397/2007 - Patrícia Stabile de Souza

20/2144/2007 - Tânia Mara G. da Silva

20/2391/2007 - Jorge Ricardo M. da Silva

Corrigenda

Na Portaria n° 085/2007 publicada no dia 24.05.07 – onde se lê: Raphael Gomes Guerrante, leia-se: Raphael Guerrante Gomes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

70/1340/07 - Int. 8100 - Renato Seabra Varella - Recusouse a receber e/ou assinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

Portaria

Art. 1°- Fica instituído o calendário para agendamento e vistoria/2007, dos transportes públicos do Município de Niterói. O agendamento deverá ser realizado através dos telefones 2621-5558 e 2717-5282, ramais 112 ou 113, assim discriminados:

I – Veículos de aluguel – táxi

 Nº da Porta
 Período de Agendamento
 Período de Vistoria

 0001 a 0650
 02/07/2007 a 02/08/2007
 16/07/2007 a 17/08/2007

 0651 a 1300
 03/08/2007 a 03/09/2007
 20/08/2007 a 21/09/2007

 1301 a 1905
 05/09/2007 a 05/10/2007
 24/09/2007 a 26/10/2007

II - Transporte Coletivo Urbano de Passageiros Municipal por

ônibus e microônibus

Privado, Comunitário e Transporte Turístico e Cultural.

Final de nº de NIT Período de Ágendamento Período de Vistoria 01, 02, 03, 04, 05 02/7/2007 a 02/8/2007 06, 07, 08, 09, 11 03/8/2007 a 03/9/2007 04/9/2007 a 04/10/2007

- Art. 2º Os requerimentos relativos à vistoria, deverão ser protocolados no Terminal Rodoviário João Goulart, localizado no final do corredor principal, à esquerda, com pagamento da taxa de expediente e documentação necessária, no horário de 09:00 às 17:00 hs.
- Art. 3º O horário para realização das vistorias será das 09:00 às 16:00 hs.
- § 1º As vistorias dos transportes coletivos urbanos de passageiros por ônibus e microônibus, serão realizadas pelos Fiscais do Sistema Viário, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, devidamente designados, nas garagens das permissionárias. § 2º As vistorias dos veículos de aluguel táxi, transporte escolar, a frete e carga, por fretamento privado, comunitário e transporte turístico e cultural, serão realizadas pelos. Fiscais
- escolar, a frete e carga, por fretamento privado, comunitário e transporte turístico e cultural, serão realizadas pelos Fiscais do Sistema Viário, no Depósito Público Municipal, à Rua General Castrioto, 115, Barreto, Niterói.
- Art. 4° Ao término do período de agendamento/vistoria por nº da PORTA (Táxi) e Final de nº NIT (Ônibus/microônibus, transporte escolar, a frete e carga, por fretamento privado, comunitário e transporte turístico e cultural), os veículos não vistoriados estarão sujeitos as sanções da legislação em vigor, independente de PROTOCOLO.
- Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Transportes da Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.
- Art. 6º Para dirimir dúvidas existentes, nos processos administrativos de vistoria, conforme previsto no art. 1º, é da competência da Comissão de Vistoria, emitir parecer conclusivo.
- Art. 7° Designa os seguintes membros da Comissão de Vistoria, da Subsecretaria de Transportes da Secretaria de Serviços Públicos, criada pelo Decreto Municipal nº 8260/2000, sob a Presidência do primeiro.
- 1 Ramon Vicente Ayres Neves
- 2 Paulo Roberto Silva Aurnheimer
- 3 Luiz Carlos Garcia
- 4 José Maria Gomes Neto
- 5 Roberto Carlos Brito da Costa
- § Único O encerramento e arquivamento dos processos administrativos referentes às vistorias/2007, serão visados pelo Presidente e mais 02 (dois) membros da citada Comissão (Port. n° 060/2007).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Termo de Reconhecimento de Dívida

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e Sérgio Roberto de Mello e Silva; Objeto: Pagamento referente aos serviços prestados ao Programa ProJovem junto à FME no período de 13 de novembro a 13 de

dezembro de 2006; **Valor: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), à conta do Programa de Trabalho n° 12.366.0041.2154, Código de Despesa n° 339092.00, Fonte: 202, Nota de Empenho n° 01242/2007-5; **Processo** n° 210/2092/2007; **Fundamento Legal:** Deliberação/TCE n° 191/95, art. 1°, inciso II, alínea "c", c/c art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações; **Data da Assinatura:** 18/06/2007.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS

Ato da Presidente

Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada, Convite n° 07/07, autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando a empresa TESC Sistemas de Controle Ltda., que apresentou para os itens do Edital o valor total de R\$ 51.820,00 para o pagamento, conforme o item 10 do Edital, com fulcro no que refere a alínea "a" do inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal n° 8666/93.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS NITER

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2005

Instrumento: Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2005; Partes: Niterói Terminais Rodoviários - NITER e RKR - Administração de Serviços e Bens Ltda.; Objeto: O objeto do presente termo tem por finalidade a Renovação do Contrato de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra não especializada para orientação ao público nos procedimentos de embarque e desembarque dos ônibus junto às plataformas do Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, intensificando a campanha educacional evitando a travessia dos pedestres nas pistas de rolamento dos veículos, bem como desempenhar os serviços de limpeza geral nas dependências do terminal, incluindo os sanitários e jardins conforme processos 300/194/05 e 300/568/05 com base no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e Lei 9648/98; Valor global: R\$ 70.965,68; Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de um mês, com início em 01 e término em 31 de julho de 2007; Verba: PT 26.453.0001.2224, CD 3.1.90.30; Data de assinatura: 27 de junho de 2007.

Extrato do Termo de Concessão de Uso nº 06/2007 Instrumento: Extrato do Termo de Concessão de Uso e Serviços nº 06/07; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e TERONI – Terminal Rodoviário de Niterói Ltda; Objeto: O objeto do presente Termo tem por finalidade a Concessão de Uso e serviços de bens públicos, para como exclusividade, realizar a administração, operação, manutenção, exploração comercial e reforma do Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, de uma área construída medindo 15.454 m², com base nos art. 1225, V e art.1412, §§ 1° e 2° do C.C., Lei n° 925/91, Leis n° 8666/93, 8883/94, 8987/95, 9648/98 e posteriores alterações, e ainda com base no Processo de Licitação n° 300/120/2006; Prazo: 20 anos, com início em 01 de julho de 2007 e término em 30 de junho de 2027; Valor global: R\$ 3.024.885,60; Data de assinatura: 26 de junho de 2007.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Ordem de Início **Convite/Cose nº 092/05 –** Ordem de Início a partir do dia 18/06/07, Thalweg Consultoria e Projetos Geológicos Ltda, com término previsto para 16/08/07. Proc.nº. 40/1177/05.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/07 - AVISO:

Objeto: obras e/ou serviços de construção de 32 Habitações de Interesse Social Geminadas, em Matacapa, no bairro de Pendotiba, neste Município; **Data, Hora e Local**: Dia 16 de julho de 2007, às 10:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; **Condições de Participação**: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **Edital e Informações**: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006. Niterói, 27 de junho de 2007.

Filinto dos Anjos do Souto Branco-Presidente.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/07 - AVISO:

Objeto: obras e/ou serviços de reforma e ampliação da UMEI Olga Benário, Engenho do Mato, Itaipú, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 16 de julho de 2007, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006. Niterói, 27 de junho de 2007.

Filinto dos Anjos do Souto Branco-Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato da Secretária

Portaria SMAS nº 002/07 de 28 de junho de 2007.

Define procedimentos para realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Conjunta nº 01/07 dos Conselhos Municipais vinculados a esta Secretaria.

RESOLVE:

Artigo 1°- A Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no ano de 2007, constitui-se no fórum máximo de participação da sociedade civil e governo, com o objetivo de identificar os avanços, desafios e dificuldades enfrentados na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Conferência está planejada em consonância com as diretrizes e recomendações traçadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social para as Conferências Municipais.

Artigo 2º- A VI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS terá como tema central: "Compromissos e

Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)".

Artigo 3º - A Programação básica do processo da VI Conferência Municipal de Assistência Social é a constante do anexo único da presente portaria.

Artigo 4º - A Inscrição dos convidados, observadores e o credenciamento dos delegados para a VI Conferência Municipal de Assistência Social será feito no dia 29 de junho, na recepção da Uni La Salle, sito à rua Gastão Gonçalves, 79 Icaraí, das 15 às 18 horas, local onde ocorrerá abertura oficial das Conferências Municipais de Niterói 2007 e votação do Regimento Interno, mediante a apresentação dos seguintes documentos específicos para os Delegados:

§1º Formulário de inscrição devidamente preenchido (letra de forma ou datilografado);

§2ºDeclaração de Instituição ou Órgão que representa

§3ºA inscrição poderá ainda ser realizada no primeiro dia do evento, 07 de julho a partir das 8 horas.

§4ºO credenciamento poderá ser feito também no dia 07 de julho do ano de 2007, das 8h às 9h, ficando o participante ciente que ao optar por credenciar-se nesta data, está impedido de participar da votação do Regimento Interno em 29 de junho do corrente.

Artigo 5º - São participantes da VI Conferência Municipal: Delegados (natos ou eleitos), com direito a voz e a voto; convidados e Observadores com direito, apenas, a voz.

§ 1º São considerados Delegados Natos, com direito a voz e a voto: O Prefeito, Secretários e/ou Subsecretários, Secretários Regionais, Vereadores, Presidentes Fundações Públicas do Município, Conselheiros Municipais Saúde. Conselheiros Municipais de Educação. Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselheiros Municipais da Política e Atenção a Drogas; Conselheiros Municipais de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência, Conselheiros Tutelares, Secretários Executivos dos Fóruns: da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Juventude, do Idoso; Órgãos federais e estaduais que tenham atuação na área de Assistência Social do município. Conselheiros titulares e suplentes do CMAS;

Componentes da Comissão Organizadora das Conferências Municipais;

Quadro Profissional da Coordenadoria dos Conselhos ligados a SMAS;

Técnico responsável pela gestão do FMAS;

Integrantes do Fórum da Assistência Social;

Membros dos Demais Conselhos de Política integrantes de Comissão Temática da Assistência Social;

- § 2º São considerados delegados eleitos para esta Conferência, com voz e voto, os membros indicados por seus pares, em Assembléias específicas.
- I Instituições não-goverrnamentais; 01 representante da instituição; 01 representante dos profissionais; 01 representante pais ou responsáveis; 01 representante de usuários.
- II- 01 representante da Coordenação de cada projeto governamental inscrito no CMAS
- III- 01 representante dos profissionais atuantes de cada projeto governamental

IV-01 representante dos pais ou responsáveis de crianças atendidas de cada projeto governamental inscrita no CMAS

V- 01 representante dos pais ou responsáveis de crianças atendidas em cada instituição não governamental inscrita no CMAS;

VI- 01 representante de Instituições de Ensino Superior que desenvolvam pesquisa, consultoria, assessoria ou extensão na temática da Assistência Social;

VII - 01 representante da coordenação de cada instituição não governamental inscrita no CMAS;

VIII 01 representante dos profissionais atuantes de cada projeto governamental inscrito no CMAS;1 representante dos profissionais atuantes de cada instituição não governamental inscrita no CMAS;

IX -01 representante de associação de classe/categoria profissional integrante de comissões temáticas da assistência social:

X- 01 representante de Autarquias e Empresas de Economia Mista, Conselhos de Categoria Profissional, Entidades de Classe, Entidades de Reconhecimento Público na atuação com os segmentos da Assistência Social, as Instituições registradas no CMAS e no CMCDA, Partidos Políticos, Universidades e Faculdades integradas que atuam no município.

Artigo 6º - A cada delegado (a) titular eleito (a) será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado (a) na ausência do (a) titular após o término do horário previsto do credenciamento constante da programação da Conferência.

Parágrafo Único - O suplente só participará da VI Conferência Municipal, na condição de delegado, na ausência do respectivo titular, caso contrário será inscrito na modalidade **Observador**

Artigo 7º - São considerados convidados e automaticamente inscritos: as autoridades e os expositores

Parágrafo Único - Pessoas interessadas nas questões relativas à Assistência Social, terão prazo até 07/07/2007 para fazerem suas inscrições, que serão analisadas pela Comissão Organizadora.

Artigo 8º_- Dentre os delegados da VI Conferencia Municipal de Assistência Social serão eleitos 24 delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social, da seguinte maneira: 6 representantes governamentais; 6 representantes dos usuários; 6 representantes de Prestadores de Serviço e 6 representantes da área de assistência social.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

VI Conferência de Assistência Social – 07/07/07 e 08/07/07

Tema: Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Dia 29/06/07 – Abertura Única para todas as Conferências Das 15:00 às 18:00h. Credenciamento

15:30h Leitura e aprovação do Regimento Interno das Conferências

18:00 h. Mesa de Abertura

Tema: "O Papel dos Conselhos e as Políticas Públicas: Intersetorialidade e Controle Social, desafio para os diferentes atores"

20:00h Coquetel

Dia 07/07/07

8h – Credenciamento

9h – Mesa de Debate: "Controle Social, Financiamento e Gestão".

Palestrante: Sandra Teixeira. Mestre em Política Social e Assessora Técnica do Fundo Nacional de Assistência Social.

11h30min – Debate

12h - Almoço

14h - Grupos de Trabalho

Dia 08/07/07

9h - Grupos de Trabalho sobre os objetivos apontados na recomendação do Conselho Nacional de Assistência Social para as Conferências Municipais. 1º objetivo: Identificar avanços, dificuldades e desafios a serem enfrentados nos próximos oito anos para a consolidação do SUAS.

2º objetivo: Avaliar, discutir e deliberar metas sobre os direitos socioassistenciais para o município, a partir dos "10 Direitos Socioassistenciais" e os resultados da pesquisa "Fotografia da Assistência Social no Brasil na perspectiva do SUAS"

12h - Almoço

13h 30min - Plenária Final

Escolha dos Delegados para a Conferência Estadual

Encerramento

03 de Agosto: Encontro com os representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário da Esfera Municipal.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares I, II e III da Cidade de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o prazo para a publicação da análise das impugnações referente a escolha dos Conselheiros Tutelares realizada dia 17 de junho de 2007 para o dia 11 de julho de 2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.